



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

PORTARIA Nº 019/2023 GAB/PREF

Araruna-PB, 10 de março de 2023.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDO  
E ELABORAÇÃO DE PLANO DE  
CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
DE ARARUNA/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
ARARUNA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 41,  
inciso V a Lei Orgânica Municipal;

**considerando** a necessidade de estudo para  
reestruturação e atualização do Plano de Cargos, Carreiras  
e Remuneração dos Profissionais da Educação, atualmente em  
vigor pela Lei Municipal nº 34/2010, que institui o referido  
plano no município;

**considerando** a necessidade de criação de um  
PCCR que se constitua em **instrumento relevante de gestão** e  
que contemple pilares de transparência, moralidade,  
isonomia, igualdade de tratamento e critérios objetivos das  
atividades dos profissionais da educação,

**considerando** a necessidade de um PCCR que  
promova estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional  
propiciando oportunidades de progressão e melhor desempenho  
funcional e que atendam aos níveis de proficiência técnica  
requeridos para os profissionais da Educação;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão para  
estudo e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e  
Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de  
Araruna/PB, constituída pelos seguintes membros:

### **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

- JOSÉ EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS - MAT.9387
- MAGNA ANDRIZZE DE ARAÚJO MOURA - MAT.9652
- PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA BATISTA - MAT.9715



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

- 
- EDEVÂNIA DA SILVA SANTOS COSTA - MAT.511
  - LEDA MARA TAVARES DE ABREU - MAT. 9759
  - NILZA TRAJANO VENCESLAU - MAT. 918

**Art. 2º** - Os membros desta Comissão serão responsáveis pelo estudo e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, podendo acessar todos os documentos necessários ao desempenho de seus trabalhos, bem como emitir pareceres e minutas de projeto de lei.

**Art. 3º** - A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. JOSÉ EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, a quem caberá designar o(a) Secretário(a) da Comissão.

**Art. 4º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa dias) para exercer suas atribuições no âmbito do município de Araruna.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Vital da Costa Araújo**

Prefeito Constitucional